



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 422/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia / MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que em sessão realizada no dia 09 de setembro de 1997, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações através de Escrituras Públicas, de imóveis localizados nos lotes a seguir descritos:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
ANTÔNIO CARDOSO MOREIRA	10	17	11,00 x22,50
CONCEIÇÃO ODETE DOS SANTOS	12	15	13,00 x22,50
JULIANA KERBER	11	12	11,00 x22,50
MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO	11	20	11,00 x22,50

LOCAL - VILA NOVA

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS,
Em 22 de setembro de 1997.


ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
afixação em 22.09.97